



# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná  
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149  
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000  
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 048/2026

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial incluir vínculo de recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município Orçamento e dá outras providências.

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do Município por Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
08.000		SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
08.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
0027.0812.0018.2067		MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
3300000000000000		DESPESAS CORRENTE	
3330000000000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3339000000000000		APLICACOES DIRETAS	105.000,00
3339014000000000	861	DIARIAS CIVIL	
3339030000000000	861	MATERIAL DE CONSUMO	
3339039000000000	861	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>105.000,00</b>

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Excesso de Arrecadação em igual importância na seguinte rubrica de receita:

REBRICA DA RECEITA	FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
4132101110529000000	861	Rend. Aplicação Fin. recurso Fundo de Esporte 15.929-8	97.020,00
4171999010400000000	861	Transferência Recursos para Fundo de Esporte	7.980,00
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>105.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2026 a 2029 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 48/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,  
Em 30 de Abril de 2026**

SEBASTIAO ANTONIO  
MARTINEZ:66126924

Assinado de forma digital por  
SEBASTIAO ANTONIO  
MARTINEZ:66126924991  
Data: 2026.04.30 14:40:32 -03'00'

**SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**

**Prefeito Municipal  
CPF 661.269.249-91**



# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná

CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149  
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000  
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI - Nº 048/2026

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial incluir vínculo de recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município Orçamento e dá outras providências.

**Senhor Presidente:**

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, mediante o **Excesso de Arrecadação**.

Estes recursos terão suas aplicações dentro de sua respectivas finalidades e fontes, destacando-se apenas tratar-se de recursos de repasses ao **FUNDO DE ESPORTES**, para a **CUSTEAR DESPESAS CORRENTES**.

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

SEBASTIAO ANTONIO

Assinado de forma digital por  
SEBASTIAO ANTONIO

MARTINEZ:66126924991

MARTINEZ:66126924991

**SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**

**Prefeito Municipal**  
**CPF 661.269.249-91**

Exmo. Senhor:

**MAURICIO J. MASSANO**

D. Presidente da Câmara Municipal  
**MAMBORÉ - PARANÁ**



Câmara Municipal de Mamborê - Mamborê - PR  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000045

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12026/04/30000045

<b>Número / Ano</b>	000045/2026
<b>Data / Horário</b>	30/04/2026 - 15:17:59
<b>Ementa</b>	Projeto de Lei nr 48/20026 - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, incluir vínculo de recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município e dá outras providências. Valor RS 105.000,00.
<b>Autor</b>	Sebastião Antonio Martinez - Prefeito
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinária
<b>Número Páginas</b>	2
<b>Emitido por</b>	Zuleima